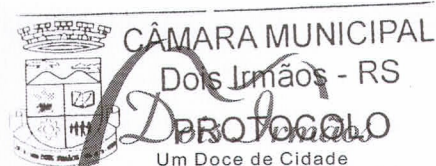




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



Em: 08 / 02 / 24

Hora: 13:43

Ass: Paulo

Aprovado por unanimidade

em

Secretário:

Presidente:

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social complementar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ de nº 93.849.214/0001-18, estabelecida nesta Cidade na Avenida Saporanga, nº 729, bairro Industrial, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante termo aditivo ao Termo de Fomento nº 18/2024.

**Art. 2º** Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho aprovado pelo Prefeito Municipal em 6 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Na aplicação dos recursos públicos recebidos, a entidade beneficiária deverá observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

**§ 1º** A entidade beneficiária se responsabiliza, integral e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



**§ 2º** Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ref. Dotação 880 - 08.005.0012.0367.0026.2219.33350430000000000000.05000020

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 - Gestão do Ensino

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0367 - Educação Especial

Código Programa: 0026 - Gestão do Ensino

Código Ação: 2219 - Educação Especial - M. D. E.

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções Sociais

Vínculo: 05000020 \* M. D. E.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 11/2024, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos, em dias recentes (protocolo administrativo nº 913/2024), apresentou pedido e plano de trabalho complementar ao Termo de Fomento nº 18/2024, aduzindo de que, em vista da demanda atual, aumento da carga horária no atendimento, necessita acrescer e complementar seu atual quadro de colaboradores, tudo com vistas ao cumprimento integral das metas (atendimento aos educandos com deficiência intelectual e múltipla) previstas no Termo de Fomento de nº 18/2024. O plano de trabalho apresentado, assim, restou aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e passa a receber, também, a chancela pelo Executivo.

Destaca-se, ainda, de que a presente proposição dispensa impacto orçamentário próprio.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)